

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº219/2012 de 06/08/2012 de 06/08/2012 em reunião online realizada no dia 15 de julho 2021, às 09:00 horas, através de WEB-Conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OF/GAB/SESA Nº 0478/2021, solicitando a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Nº 13.571.654-00 junto ao Ministério da Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Resolução estará na pauta da próxima reunião da CIR- SUL.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) transporte sanitário eletivo, por Emenda parlamentar, do município de Alegre -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Junho de 2021.


Elredson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº219/2012 de 06/08/2012 de 06/08/2012 em reunião online realizada no dia 15 de julho 2021, às 09:00 horas, através de WEB-Conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OF/GAB/SESA Nº 0478/2021, solicitando a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Nº 13.571.654-00 junto ao Ministério da Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Resolução estará na pauta da próxima reunião da CIR- SUL.

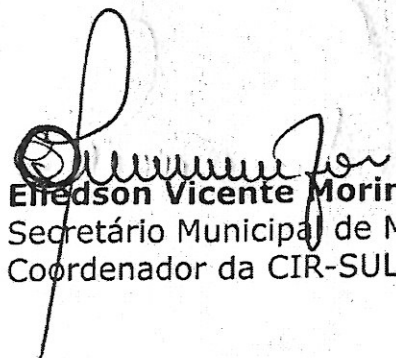
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) transporte sanitário eletivo, por Emenda parlamentar, do município de Alegre -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Junho de 2021.


Elfredson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

Alegre/ES, 24 de junho de 2021.

OF/GAB/SESA Nº 0478/2021

À Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL

Prezados,

Venho por este encaminhar a Proposta de Emenda Parlamentar Nº13.571.334000/1210-07, do proponente, deputado federal Amaro Neto, no valor de R\$285.654,00 para aquisição de veículo para transporte sanitário com acessibilidade, conforme cópia em anexo. Segue ainda projeto técnico elaborado pelo município. Depois de apresentado na CIR-SUL, necessitamos de Resolução da CIB/SUS-ES, conforme diligência emitida pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde
Decreto Nº 11.971/2021

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 13571.334000/1210-07**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.571.334/0001-67	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE		
Endereço Completo DR. OLIVIO CORREA PEDROSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 29.500-000	UF ES	Município ALEGRE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
39120003 - R\$ 285.654,00 - AMARO NETO**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	6519822	
Endereço:	AV DR OLIVIO CORREA PEDROSA - CENTRO, CEP:29500000		

OBJETO DA PROPOSTA

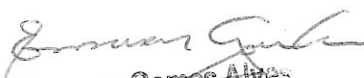
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE	CNES:	6519822
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
SEDE DE MÓDULO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, CONCEBIDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES, PRECONIZA A SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS E DEVER DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM O RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS E O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO. CONSIDERANDO O AUMENTO DOS PACIENTES COM NECESSIDADES DE TRATAMENTO NO MUNICÍPIO FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), UNIVERSALIZANDO, ASSIM, O DIREITO A SAÚDE PRECONIZADO NA CARTA MAGNA.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
32000			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
18000			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	285.654,00	285.654,00


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec Nº 11.971/2021

Característica Física	Especificação	
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE	
VEICULO 0 KM	SIM	
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM	
COMBUSTÍVEL	DIESEL	
CAMBIO	MANUAL	
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA	
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 130 CV	
TRAÇÃO	4 X 2	
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM	
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI	
Especificação Técnica		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	285.654,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	285.654,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
001694	ALEGRE
ENDEREÇO	
RUA DR. CHACON, 6, 360305 CENTRO CEP:29.500-000	


Emerson Gomes Alves
 Secretário Executivo de
 Saúde Interino
 Dec. Nº 11.971/2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
13571.334000/1210-07

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	Nome do Fundo de Saúde	
13.571.334/0001-67	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	
Endereço Completo	Esfera Administrativa	Tipo
DR. OLIVIO CORREA PEDROSA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO		
CEP	UF	Município
29500-000	ES	ALEGRE


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 22/06/2021

A Prefeitura Municipal de Alegre/ES, por meio da proposta nº 13571334000121007, solicita a aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, cujas especificações e quantidades constam na Portaria nº 1.263/2021, os quais serão agregados as Unidades Básicas de Saúde.

A proposta segue em diligência para correção:

1. Ressaltamos que nos termos da Portaria nº 1.263/2021 que regulamentou a solicitação de emendas para o ano de 2021, no cadastro da proposta, deverá ser incluído:

I - a inserção da Resolução CIB, que aprovou o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

e

II - a inclusão de justificativa demonstrando a necessidade do transporte eletivo de pacientes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) municípios beneficiados, público alvo, municípios de referência; b) parâmetros aplicados para dimensionar a programação de transporte e necessidade de assentos/dia por município e número de veículos.

APÓS REALIZAR A ADEQUAÇÃO SOLICITADA, FINALIZAR A PROPOSTA.

Coordenação Geral de Financiamento da Atenção Primária

CGFAP/DESF/SAPS/MS

(61) 3315-9060/ 3315-9066/ 3315-9037

Alessandra Helena Manzi Medeiros


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec Nº 11.971/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

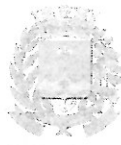
PROJETO TÉCNICO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES



ALEGRE/ES

2021


Emerson Gomes
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

NENROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE


EMERSON GOMES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interno
Dec. Nº 11.974/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Saúde

A área rural é atendida com 05 unidades da Estratégia de Saúde da Família nos Distritos de Celina, Rive, Café, Anutiba e Araraí. Além destes existem 04 unidades que servem como ponto de apoio, nas comunidades de Santa Angélica, Assentamento Floresta, Roseira e São João do Norte. Os Distritos estão localizados, em média, com as seguintes distâncias da sede:

Araraí: 33 Km

Anutiba: 30 Km

Café: 15 Km

Celina: 14Km

Rive: 12 Km

Santa Angélica: 26Km

São João do Norte: 18 Km

O município apresenta duas áreas de assentamento rural, sendo elas Floresta, pertencente a área da ESF Celina e Paraíso pertencente a área da ESF Café. Apesar dos registros oficiais acusarem comunidades quilombolas, estas nunca foram identificadas pelos Agentes Comunitários da Saúde.

A sede está subdividida em 20 bairros, sendo eles: Campo de Aviação, Centro, Chácara da Serra, Charqueada, Clério Moulin, Colina, Conceição, Guararema, Nova Alegre, Pavuna, Prainha, São Manoel, São Vicente de Paula, Três Vilas, Treze, Triângulo, Universitário, Vila Alta, Vila do Norte e Vila do Sul.

O Município não apresenta favelas, porém os bairros Vila Alta, Prainha, São Vicente de Paula, Vila do Sul e Nossa Senhora da Conceição apresentam situação sócio-econômica mais vulnerável.

Em relação a atenção à saúde, a sede tem a população referenciada às seguintes equipes: Guararema, Vila Alta, Misael Barcelos, Vila do Sul e Pedro Martins.

O atendimento de especialidades é realizado no Centro Médico Municipal Warlen Campos, Ambulatório de Saúde da Mulher – Casa Rosa e CAPS. O atendimento de urgência é realizado no Pronto Socorro Municipal. O município conta ainda com a Casa de Caridade São José para internações e diversos procedimentos. A rede laboratorial é privada, através da Casa de Caridade São José. O município é membro do Consórcio de Saúde CIM-polo Sul.


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.974/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

Introdução

Sabe-se que a valorização da vida em sua plenitude, constitui-se num dos principais direitos humanos, neste sentido, é importante frisar que a saúde constitui-se num direito fundamental, conforme artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988). Isto posto, nota-se a necessidade de se desenvolver um plano de intervenção, que possua como objetivo principal proporcionar ao usuário ampliação do acesso a um melhor atendimento que venha garantir-lhe dignidade humana .

Tendo em vista a discussão do acesso à saúde, um ponto primordial para sua garantia é o transporte sanitário, considerando que muitos usuários apresentam dificuldades em chegar ao serviço de saúde, tanto pela distância, como pela dificuldade financeira para utilizar o transporte privado, ou ainda por alguma necessidade especial que influencie em sua locomoção.

Dessa maneira, aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Alegre- ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referencias.

Serão muitos os benefícios e os avanços no aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referencias para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas, inclusive os que possuem necessidades especiais.


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

2. JUSTIFICATIVA

O município abrange uma área de aproximadamente 778,6 km². O clima é quente e chuvoso no verão, seco no inverno - com temperaturas que variam entre 17 e 29 graus Celsius.

É subdividido em 07 Distritos (Araraí, Anutiba, Rive, Celina, Santa Angélica, São João do Norte e Café) e sede, conforme figura abaixo:



Alegre faz divisa com 08 municípios, sendo eles: Ao Norte - Ibitirama, Muniz Freire e Castelo; ao Sul - Mimoso de Sul; ao Leste - Jerônimo Monteiro e Cachoeiro de Itapemirim; e a Oeste - Guaçuí e São José do Calçado. A Latitude é 20°45'49" e Longitude - 41°31'57".

A zona rural possui cerca de 44 comunidades, sendo elas: Boa Vista, Araraí, São Esperidião, São Simão, São Lourenço, Anutiba, Terra Fria, Cachoeira da Fumaça, Sobreira, Varjão do Norte, Travessão, Alto Lambari Frio, Sumidouro, Santa Maria, Córrego do Meio, São João do Norte, Laranjeiras, Placa, Santa Angélica, Monte Cristo, Oriente, Bosque, Bons Ares, Celina, Varjão da Cotia, São Francisco, Rive, Ponte de Braúna, São Bartolomeu, Cava Rocha, Feliz Lembrança, Segredo, Vargem Alegre, Água Limpa, Vinagre, Capim, Bela Aurora, Três Morros, Café, Roseira, Bom Ver, Lagoa Seca, Assentamento Floresta e Assentamento Paraíso.

Emerson Gomes Alves
Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interno
Dec Nº 11.971/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

Existem 06 clínicas particulares que oferecem especialidades clínicas diversas, além destas, existem outros 09 consultórios médicos e 15 consultórios odontológicos.

O veículo pleiteado nessa proposta ira complementar a frota municipal, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente de TRANSPORTE ELETIVO consideramos o quantitativo atual de veículos insuficiente para atender uma população de 29.975 habitantes (Estimativa IBGE 2020). No município, apesar dos Distritos contarem com UBSs, os serviços de média complexidade e especialidades encontram-se na sede, necessitando de locomoção. Além disso, muitos serviços são ofertados em municípios vizinhos, tendo em vista o desenho regional da Política Estadual de Saúde.

O gerenciamento do serviço de transporte eletivo funciona na sede as Secretaria Executiva de Saúde, anexo ao setor de regulação, com servidores específicos para o atendimento da população e garantia de transporte seguro dos pacientes regulados, que necessitam de transporte específico.

O transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do município, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas nos municípios de referencia.

3. PUBLICO-ALVO

O serviço será ofertado a pacientes que necessitam de transporte para acesso a procedimentos ambulatoriais dentro e fora do município, especialmente os que possuem alguma restrição de locomoção.

4. OBJETIVO GERAL:

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Alegre, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendado, sem urgência, em situação previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação integrada.


Emerson Gomes Alvim
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec Nº 11.971/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

I - A secretaria executiva de saúde de Alegre adota como base territorial do Serviço de Transporte Eletivo abrange todo o município de Alegre e a Região Sul do Estado do ES.

II – O veículo será adquirido através de recurso de emenda parlamentar do Governo Federal- Ministério da Saúde, no valor previsto R\$285.654,00 e com as seguintes especificações: Veículo de transporte sanitário, com acessibilidade, com capacidade mínima de 10 pessoas. Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio de processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais a pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio.

III – O gerenciamento do transporte sanitário eletivo será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saúde de Alegre, devendo controlar os custos operacionais; custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

IV- Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

6. NÚMERO DE USUÁRIOS QUE UTILIZARAM O TRANSPORTE SANITÁRIO EM 2020

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	1.986	2.910	1.497	1.210	1.586	596	521	675	1.045	1.327	1.282	986	15.621

7. RESULTADOS ESPERADOS

* Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Alegre – ES.

* atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;


Emerson Gomes A. V.
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

- * melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- * garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referencia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Alegre, através da Secretaria Executiva de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para transporte sanitário, o qual ira contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referencia, conforme na PPI da assistência.


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interno
Dec. Nº 11.971/2021

RESOLUÇÃO Nº 130/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OF/GAB/SESA N.0478/2021 do município de Alegre a solicitando a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Federal n.13571654/00, junto ao Ministério da Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução n.022/2021 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Transporte Sanitário Eletivo, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, do município de Alegre - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Vitoria, 04 de agosto de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES